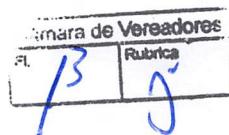




# CÂMARA MUNICIPAL DE VEREADORES

## SERAFINA CORRÊA - RIO GRANDE DO SUL - BRASIL



### COMISSÃO DE ORÇAMENTO, FINANÇAS E TRIBUTAÇÃO PARECER AO PROJETO DE LEI Nº 62/2022

Data: 20/06/2022 - Página 1 de 1

#### Matéria/ Ementa:

Projeto de Lei nº 062/2022 que “AUTORIZA O PODER EXECUTIVO MUNICIPAL A PAGAR AS DESPESAS DE ALIMENTAÇÃO E DESLOCAMENTO DOS INTEGRANTES DOS GRUPOS CULTURAIS E ARTÍSTICOS QUE PARTICIPARÃO DO EVENTO ‘CANTANTI DE CAPELA’ E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS”.

#### Relatório:

Visa o presente Projeto de Lei buscar autorização legislativa para pagar as despesas de alimentação e deslocamento dos integrantes dos grupos culturais e artísticos que, sendo de outros municípios, desloquem-se até Serafina Corrêa para, a convite do Município, participar do evento denominado “Cantanti de Capela”.

O evento é alusivo ao aniversário do município e sua realização está prevista para o mês de julho de 2022.

Com a realização do evento busca-se potencializar o resgate, valorização e conservação de nossa cultura e turismo, em especial do “canto talian” da nossa região, através da participação de grupos não muito numerosos, mas que cultivem o “canto capela”, sem acompanhamento instrumental, a não ser para determinar as notas musicais.

Não haverá nenhuma premiação para a participação no evento, sendo que o Poder Executivo busca autorização para, tão somente, custear as despesas relativas ao deslocamento e alimentação dos integrantes dos grupos participantes.

Destaca-se que as referidas despesas ficam limitadas ao valor de R\$ 40.000,00 (quarenta mil reais).

#### Fundamentação:

O projeto de lei é compatível com o PPA, LDO, é uma despesa que foi anteriormente prevista na elaboração da Lei Orçamentária Anual.

Foi apresentado parecer contábil emitido pelo Contador do Poder Executivo, informando que a despesa fora anteriormente prevista, não havendo a necessidade de anexar impacto orçamentário-financeiro, tendo em vista que não causa impacto as metas de resultados fiscais.

#### Opinião:

Em conclusão, considerando todo o exposto, opina-se pela viabilidade do Projeto de Lei.



Câmara de Vereadores  
FL 14 J  
Rubrica

# CÂMARA MUNICIPAL DE VEREADORES

## SERAFINA CORRÊA - RIO GRANDE DO SUL - BRASIL

### COMISSÃO DE ORÇAMENTO, FINANÇAS E TRIBUTAÇÃO

#### PARECER AO PROJETO DE LEI Nº 62/2022

Data: 20/06/2022 - Página 1 de 1

Ver. Lídio Oldoni  
Relator

Voto do Presidente: Aprova o Parecer

Ver. José Betinardi  
Presidente

Voto do Revisor: Aprova o Parecer

Ver. Dirlei Cordeiro  
Revisor